



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 035/2025

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

**LEI ORDINÁRIA Nº 358/2025, DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ALTERANDO A LEI 332/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos– PB. Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o art. 4º-A na Lei 332/2024, com o seguinte texto:

Art. 4º-A Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Segurança Pública Municipal, com estrutura diretamente ligada ao Gabinete do Executivo e ao Conselho Municipal de Segurança Pública.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública serão aplicados em ações ligadas à Segurança Municipal e medidas de apoio à comunidade.

§ 2º Caberá ao Conselho indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal.

§ 3º Dependerá de deliberação expressa do CMSP, a autorização para aplicação de recursos de Fundo.

§ 4º É vedada a utilização dos recursos financeiros do Fundo em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.

§ 5º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

§ 6º Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública:

I – Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II – Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou pro meio de convênios;

III – Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV – Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;

V – Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;



OLIVEDOS – SEXTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025 SEMANÁRIO



VI – Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham a firmar convênio com o Fundo;

VII – Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VIII – Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Segurança Pública;

IX – Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em totalidade ou parcial;

X – Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

§ 7º Os saldos financeiros do FMSP, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 8º As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

Art. 2º - Revogam-se as Lei que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2025.

**- PEDRO JÁRSOM VERÍSSIMO DE SOUSA –
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução

orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”